

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE
Recrutamento de Técnico Superior (regime geral) para o Serviço de Compras e Logística
Bolsa de reserva de recrutamento

ATA NÚMERO UM
FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, pelas 16.00 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datado de 11.06.2021, estando presentes os seguintes elementos, Presidente: Dra. Maria Eugénia Monteiro André, Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares da ULSCB, o 1º. Vogal Efetivo, Dr. José António Basílio e o 2º. Vogal Efetivo, Dr. Jorge Manuel Mateus Lourenço, técnicos superiores, para definição dos parâmetros e critérios de avaliação do procedimento concursal comum com caráter urgente, destinado ao recrutamento para um lugar da carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato individual de trabalho sem termo (CIT. Sem termo), para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, no Serviço de Compras e Logística a ser publicitado no Jornal "Jornal Gazeta".

Deliberou a comissão de avaliação, por unanimidade, que os métodos de seleção a utilizar são:

- Método obrigatório: avaliação curricular, com a valoração de 70%;
- Método facultativo: entrevista profissional de seleção, com a valoração de 30%.

I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

1- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

- 1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade de licenciatura em Direito ou em Gestão, Pós-Graduação, Mestrado e Doutoramento
- 2- A experiência profissional adquirida na ULSCB (EP-SCL), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa.
- 3- A experiência profissional (EP-O) adquirida noutras instituições, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa.
- 4- A formação profissional (FP) relacionada com as exigências e as competências na área de recrutamento.

A classificação final da Avaliação Curricular (AC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

$$- AC = (15\%HA + 40\%EP-SCL + 25\%EP-O + 20\%FP)$$

As ponderações dos fatores (HA, EP-SCL, EP-O e FP) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o júri entendeu atribuir a cada um deles, tendo em vista permitir uma adequada avaliação dos candidatos.

Assim, para cada fator de avaliação do método de seleção Avaliação Curricular, proceder-se-á à sua ponderação nos seguintes termos:

a) – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA) – 15%

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção "avaliação curricular". No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam licenciatura nas áreas postas a concurso.

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Assim, a comissão de avaliação deliberou atribuir a seguinte valoração em função do grau da habilitação académica:

- Habilitação académica legalmente exigida - licenciatura - 16 valores;
- Habilitação académica legalmente exigida e, curso ou cursos de pós-graduação - 18 valores;
- Habilitação académica legalmente exigida e, mestrado - 19 valores;
- Habilitação académica legalmente exigida e, doutoramento - 20 valores;



2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EP-SCL) – 40%

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EP-SCL). Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EP-SCL) o júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

- Sem experiência profissional na ULSCB - 10 valores;
- Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 12 valores;
- Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 14 valores;
- Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores;
- Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores;
- Experiência profissional na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores.

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EP-O) – 25%

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EP-O) o júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

- Sem experiência profissional noutras Instituições - 10 valores;
- Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 12 valores;
- Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 14 valores;
- Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores;
- Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores;
- Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores.

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada.

4 – FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP) – 20%

Neste fator, pretende-se avaliar a frequência de ações de formação profissional bem como formação informativa (seminários, congressos, conferências e outros eventos) frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e as competências na respetiva área de recrutamento e pertinentes para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, devidamente comprovadas. Deste modo, na avaliação do fator Formação Profissional (FP) a comissão de avaliação deliberou atribuir a seguinte valoração:

- Sem formação – 10 valores;
- Formação profissional: Por cada ação, mínimo de 7 horas de formação - +2 valores
- Formação informativa: Por cada evento, mínimo de duração de 7 horas - + 0,5 valor

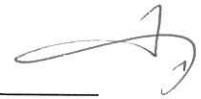
A valoração máxima do fator Formação Profissional não poderá ser superior a 20 valores.

II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)

A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e terá uma duração aproximada de 20 minutos.

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: **relacionamento interpessoal**, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; **espírito de equipa**, em que será abordada a capacidade de trabalhar em equipa; **capacidade de comunicação**, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos; e **motivação profissional** em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.



Para a pontuação de cada um dos parâmetros, os membros do júri aplicarão a seguinte tabela, em que cada elemento fará valoração individual, resultando a nota final neste parâmetro da média aritmética simples:

Nome do membro do júri _____

Parâmetros	VALORAÇÃO				
	18-20	15-17	12-14	10-11	0-9
Relacionamento interpessoal	Revelou excepcional segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação.	Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação.
Espírito de equipa	Revelou excepcional Espírito de equipa.	Grande Espírito de equipa	Bom Espírito de equipa.	Razoável Espírito de equipa	Pouco Espírito de equipa
Capacidades de comunicação	Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas.	Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas.	Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio.	Sem clareza de ideias e raciocínio confuso.
Motivação profissional	Revelou excepcional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto.	Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto.	Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto.

Data _____.

Atendendo ao facto de o procedimento ter sido considerado urgente apenas serão considerados e chamados para a fase de Entrevista Profissional de Seleção os primeiros cinco candidatos mais graduados no critério de Avaliação Curricular, sendo considerados excluídos os restantes.

III - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF = Classificação final**

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

- a) Em função da valoração obtida na Avaliação Curricular; -----
- b) Subsistindo o empate, pela valoração obtida na Entrevista Profissional de Seleção. -----
- c) Subsistindo o empate, pela valoração obtida na experiência profissional dentro da ULSCB. -----
- d) Subsistindo o empate, por sorteio.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

A Presidente do júri

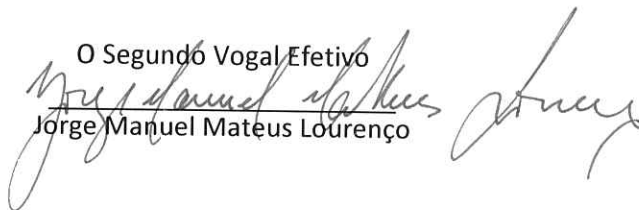

 Maria Eugénia André

O Primeiro Vogal Efetivo


 José António Basílio



O Segundo Vogal Efetivo



Jorge Manuel Mateus Lourenço